



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRETAMA



PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - 2021

PREFEITO:

Luan Dantas Félix

VICE-PREFEITA:

Solange Mary Holanda Campelo Balbino

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:

Maria Rociana Matias Bezerra

TÉCNICOS PEDAGÓGICOS:

Bruna Fernandes Menezes – Educação Infantil

Alzeneide de Almeida Pinheiro – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Adeneide Almeida Pinheiro – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Francisca Gilmara da Costa Silva Campelo – Ensino Fundamental Anos Finais

Elnatã Nogueira Oliveira Gurgel – Ensino Fundamental Anos Finais

Fabia Milene Paes Almeida – Coordenadora Municipal da Educação de Jovens e Adultos

COORDENADORAS DE PROJETO “LEITURA ITINERANTE”:

Maria Izabel Viana Marinho

Maria Irineide de Holanda Marinho

ALIMENTAÇÃO ESCOLA:

Valeria de Freitas Costa

AUXILIARES PEDAGÓGICOS:

Rouse Marry Balbino do Nascimento

Cleverlandio Pereira Bezerra

CENSO ESCOLAR:

Francisco Pereira Silva

BUSCA ATIVA:

Yorranna Tifany Alves de Sousa

TRANSPORTE:

Carlos Mayquel Saldanha Alves

ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA:

Jocélio Pinheiro Falcão

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO.....	09
2	INTRODUÇÃO.....	11
3	MARCOS LEGAIS	13
3.1	PROMULGAÇÕES FEDERAIS.....	14
3.2	PROMULGAÇÕES ESTADUAIS (CEARÁ).....	15
3.3	PROMULGAÇÕES MUNICIPAIS (POTIRETAMA).....	16
4	MÉTODO.....	17
4.1	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRÉ CAMPELO.....	20
	4.1.1 Profissionais da Educação.....	21
	4.1.2 Infraestrutura.....	22
	4.1.3 Distribuição de Alunos.....	22
	4.1.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	23
	4.1.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	23
4.2	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO SEVERIANO DE HOLANDA.....	24
	4.2.1 Profissionais.....	24
	4.2.2 Infraestrutura.....	26
	4.2.3 Distribuição de Alunos.....	27
	4.2.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	27
	4.2.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	27
4.3	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO ALVES GRANJEIRO.....	28
	4.3.1 Profissionais.....	28
	4.3.2 Infraestrutura.....	28
	4.3.3 Distribuição de Alunos.....	29
	4.3.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	29
	4.3.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	29
4.4	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COSME PAULINO DE ALMEIDA.....	30
	4.4.1 Profissionais.....	30
	4.4.2 Infraestrutura.....	31
	4.4.3 Distribuição de Alunos.....	31
	4.4.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	32
	4.4.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	32

4.5	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EUGÊNIO JOSÉ DE MOURA.....	32
	4.5.1 Profissionais.....	32
	4.5.2 Infraestrutura.....	33
	4.5.3 Distribuição de Alunos.....	33
	4.5.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	34
	4.5.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	34
4.6	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LEITE DA SILVA.....	34
	4.6.1 Profissionais.....	34
	4.6.2 Infraestrutura.....	35
	4.6.3 Distribuição de Alunos.....	35
	4.6.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	36
	4.6.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	36
4.7	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA... ..	36
	4.7.1 Profissionais.....	36
	4.7.2 Infraestrutura.....	37
	4.7.3 Distribuição de Alunos.....	38
	4.7.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	38
	4.7.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	38
4.8	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR SILVINO.....	39
	4.8.1 Profissionais.....	39
	4.8.2 Infraestrutura.....	39
	4.8.3 Distribuição de Alunos.....	40
	4.8.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais.....	40
	4.8.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial.....	40
4.9	PERFIS DAS UNIDADES ESCOLARES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	41
5	DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	43
5.1	ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL.....	46
	5.1.1 Ações da etapa 1.....	47
	5.1.2 Prática das Ações.....	48
	5.1.3 Recomendações para a Educação Infantil.....	48
	5.1.4 Responsáveis.....	50
5.2	ESTRATÉGIAS CURRICULARES E DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM.....	50
	5.2.1 Ações da Etapa 2.....	51

	5.2.2 Prática das ações.....	52
	5.2.3 Responsáveis.....	
5.3	BUSCA ATIVA E PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR.....	52
	5.3.1 Ações da Etapa 3.....	53
	5.3.2 Prática das ações.....	53
	5.3.3 Responsáveis.....	53
6	DIRETRIZES SANITÁRIAS	53
6.1	AÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONDUTAS SANITÁRIAS	53
	6.1.1 Distanciamento Social conforme Decreto Estadual e Municipal	53
	vigente.....	
	6.1.2 Estratégias de Execução.....	54
	6.1.3 Período de Realização.....	54
	6.1.4 Responsável.....	55
6.2	REDUÇÃO DE RISCOS SANITÁRIOS COM AUMENTO DOS PONTOS	55
	DE LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE FÁCIL ACESSO DENTRO DA	
	ESCOLA.....	
	6.2.1 Estratégias de Execução.....	55
	6.2.2 Período de Realização.....	55
	6.2.3 Responsável.....	55
6.3	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS, DESINFECÇÃO E ROTINAS DE	56
	VENTILAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR.....	
	6.3.1 Estratégias de Execução.....	56
	6.3.2 Período de Realização.....	56
	6.3.3 Responsável.....	56
6.4	CRIAÇÃO DE UMA EQUIPE DE TRIAGEM DENTRO DA ESCOLA PARA	57
	VERIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, DEVENDO	
	FAZER USO DE EQUIPAMENTO DE PROMOÇÃO INDIVIDUAIS (EPIS),	
	CONFORME PROTOCOLOS SANITÁRIOS.....	
	6.4.1 Estratégias de Execução.....	57
	6.4.2 Período de Realização.....	57
	6.4.3 Responsável.....	57
6.5	6.5 REORGANIZAÇÃO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR,	58
	LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUANTITATIVO DE ALUNOS,	
	OBSERVANDO O ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO.....	
	6.5.1 Estratégias de Execução.....	58

	6.5.2 Período de Realização	58
	6.5.3 Responsável	58
6.6	HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS VIGENTES.....	58
	6.6.1 Estratégias de Execução	58
	6.6.2 Período de Realização	59
	6.6.3 Responsável	59
6.7	AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DA COMUNIDADE ESCOLAR NA ENTRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR E NA ESCOLA.....	59
	6.7.1 Estratégias de Execução	59
	6.7.2 Período de Realização	59
	6.7.3 Responsável	59
6.8	UTILIZAÇÃO DE EPIS DENTRO DA UNIDADE ESCOLAR POR ALUNOS, SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS.....	60
	6.8.1 Estratégias de Execução	60
	6.8.2 Período de Realização	60
	6.8.3 Responsável	60
6.9	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E HIGIENIZAÇÃO.....	61
	6.9.1 Estratégias de Execução	61
	6.9.2 Período de Realização	61
	6.9.3 Responsável	61
6.10	DEFINIÇÃO DE REGRAS SOBRE O USO COMUM DOS BEBEDOUROS.....	61
	6.10.1 Estratégias de Execução	62
	6.10.2 Período de Realização	62
	6.10.3 Responsável	62
6.11	FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO USO DOS BANHEIROS, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.....	62
	6.11.1 Estratégias de Execução	62
	6.11.2 Período de Realização	62
	6.11.3 Responsável	63

6.12	OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSIDERANDO A NÃO AGLOMERAÇÃO DOS ESTUDANTES, NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS.....	63
	6.12.1 Estratégias de Execução.....	63
	6.12.2 Período de Realização.....	63
	6.12.3 Responsável.....	64
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
	REFERÊNCIAS.....	65

APRESENTAÇÃO

Olá, tudo bem? Prezado (a) Senhor (a),

Este documento vem apresentar o plano de retomada das atividades de educação pública no Município de Potiretama/Ceará, face à pandemia da COVID-19. O plano abordará os sistemas de ensino municipal que é constituído por 08 unidades escolares, distribuídas entre zona urbana e rural.

No plano é apresentado informações acerca dos marcos legais, do método utilizado, análise dos perfis das unidades escolares, das diretrizes pedagógicas, diretrizes sanitárias, regras de organização interna e considerações finais. O curso do trabalho obedeceu a essas modulações no intuito de melhor análise por parte do leitor.

Os estudos apresentados buscam interligar as boas práticas nacionais e internacionais para o retorno do ensino público nas unidades geridas pelo município.

Nesse sentido, alicerçamos o plano de retomada nas orientações sanitárias e recomendações do Governo do Estado do Ceará. Portanto, a macro diretriz para esse trabalho é estabelecer segurança na tomada de decisão para o titular do Poder Executivo local. Para o processo de construção do Plano de Retomada das Aulas Presenciais foi organizada além do Comitê Municipal de Potiretama (PORTARIA – ANEXO I), uma equipe de trabalho da Secretaria Municipal da Educação para o desenvolvimento de estudos e elaboração de orientações em consonância com os marcos legais e orientações governamentais do Estado do Ceará, levando em consideração a realidade municipal para dá andamento ao processo educacional de forma híbrida.

Nessa modalidade de ensino híbrido, teremos o retorno das atividades de forma gradual, presencial e remota (virtual), a critério da família, na perspectiva de uma educação colaborativa, garantindo o direito à educação emanada da Constituição Federal de 1988, com foco na formação integral, resguardando a integridade física dos nossos educandos e profissionais da educação.

Ressaltamos que, o Plano de Retomada das Aulas Presenciais do Município de Potiretama vem corroborar com a ênfase de que as realizações de práticas pedagógicas de forma presencial só poderão se efetivar mediante a redução do número de casos da COVID-19 no nosso município, por fim, aproveito o ensejo para agradecer a todos os professores e colaboradores que se dedicaram e se

reinventaram neste tempo de ensino remoto, priorizando sempre os alunos. E agradecer aos pais, que os ajudaram nessa missão linda e essencial que é educar. A nossa missão de transformar vidas por meio da educação é o que nos guia para não pararmos de aperfeiçoar nossas Escolas.

Atenciosamente, Grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Potiretama.

2 INTRODUÇÃO

O presente plano de retomada das atividades educacionais trata-se de orientações do órgão público municipal de Potiretama para a retomada das aulas de forma presencial, seguindo o protocolo de segurança exigido pelo ministério da saúde, em face da pandemia COVID-19. Diante do cenário pandêmico mundial que acarretou uma série de mazelas para a população com a disseminação do coronavírus, os governos desde o ano de 2020 vem elaborando intervenções intersetoriais para mitigar os danos ocasionados pela pandemia.

No município de Potiretama, desde o dia 18 de março de 2020, as aulas presenciais foram suspensas, cumprindo as orientações da Resolução CEE Nº 481 de 27 de março de 2020 que “Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19)”.

Nesse sentido, a Proposta de Atendimento Educacional da Rede Municipal de Potiretama acatou a normatização do isolamento social. No entanto, não poderíamos paralisar o ciclo do processo educativo para a formação dos nossos alunos. Com o intuito de dá andamento à proposta curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, foi elaborado um calendário de aulas remotas com a participação e colaboração de gestores escolares, professores, famílias dos alunos, técnicos pedagógicos. Muitos desafios foram apresentados, desde o planejamento dos materiais de suporte pedagógico aos educadores e educandos, de forma impressa ou em arquivo virtual, aulas remotas, evasão escolar e, sobretudo, o acompanhamento sistemático a partir de novas metodologias de ensino (PROJETOS – ANEXOS II).

No repensar das práticas pedagógicas, dentro de uma metodologia interdisciplinar, o ano de 2021 ainda vem carregado de muitas incertezas. Contudo, necessitamos articular medidas cautelosas e que não prejudiquem o desenvolvimento da formação integral dos alunos, diante do cenário pandêmico persistente. Dessa forma, para atender aos preceitos legais dos novos protocolos de saúde e de atendimento educacional, a Secretaria Municipal da Educação de Potiretama, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, vem aderir a elaboração do Plano

de Retomada das Aulas Presenciais de forma segura. Este Plano tem como objetivo assegurar aos alunos e profissionais da educação condições de aprendizagem e de exercício das atividades laborais, seguindo as medidas higiênico-sanitárias adequadas para o cumprimento do protocolo de prevenção à COVID-19.

No processo de implementação do Plano serão necessários ajustes em todas as instâncias que priorizem a segurança e, principalmente, um currículo flexível dentro da modalidade híbrida de ensino (aulas presenciais e não presenciais), atendendo a uma demanda específica (número menor de estudantes por turma/sala) com base nas orientações apresentadas no plano, de acordo com os aspectos pedagógicos, sanitários e estruturais. Nessa abordagem curricular integral, em virtude do atual cenário, a Secretaria Municipal da Educação elencou as estratégias principais para elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais, como sendo:

- ✓ Analisar o contexto das escolas (pessoas, infraestrutura, recursos) para a retomada das aulas presenciais;
- ✓ Assegurar o processo de ensino-aprendizagem de forma contínua e gradual, atendendo ao protocolo de segurança da saúde para diminuir os efeitos nocivos da pandemia;
- ✓ Elaborar de forma democrática e participativa o Plano de Retomada do Sistema Municipal de Ensino, tendo como premissas: um planejamento pedagógico flexível; a comunicação com as famílias, gestores escolares e profissionais da educação; uma infraestrutura e protocolos sanitários seguros para o retorno das aulas e, mormente, práticas pedagógicas que atendam ao ensino híbrido.

Todas essas ações estão fundamentadas nos Marcos Legais: Lei de N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CP N° 19/2020, aprovado em 08/12/2020; Parecer de N° 001/2020, do Conselho Municipal de Educação.

Portanto, o documento ora elencado traz uma série de orientações e recomendações do Governo do Estado do Ceará para a retomada das atividades educacionais da Rede Municipal de Potiretama/CE, face ao momento pandêmico. Dessa forma, essa diretriz vem analisar o contexto educacional de nossas instituições de Ensino da Básica para o desenvolvimento do ensino híbrido, atendendo as normas técnicas de segurança.

Em sua abordagem estrutural, o Plano de Retomada das Aulas Presenciais do Município de Potiretama está organizado em: Apresentação; Introdução; Marcos Legais; Método; Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes Sanitárias; Considerações Finais e Referências

3 MARCOS LEGAIS

Diante de uma pandemia que dizima milhões de pessoas, em pleno século XXI, há um único tratado internacional para regular as ações frente à comunidade internacional diante de situações emergenciais de saúde pública: o Regulamento Sanitário Internacional da OMS (International Health Regulations). O regulamento busca fortalecer os sistemas de saúde local e guiar os países durante a emergência, mas sua eficácia dependerá do grau de empenho do país com as recomendações da OMS.

Assim, diante do avanço global da COVID-19, o Brasil optou por promulgar as disposições do referido Regulamento por meio do Decreto Nº 10.212/2020, em 30 de janeiro de 2020. O combate à pandemia deve ser compreendido como um esforço coletivo entre a Federação, seus entes e demais partícipes. Os cuidados de retomada ao cotidiano e atividades não poderiam ser diferentes em relação à calamidade pública.

Portanto, as limitações ocasionadas, sobretudo o retorno às aulas deve ser identificada e mensurada, seguindo todos os protocolos de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS). Fez-se imprescindível mapear os principais marcos regulamentares relacionados ao coronavírus no Brasil, focalizando a legislação e atitudes estratégicas do governo em todas as suas instâncias.

Para isso, temos como pilar macro na educação nacional a Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). A partir dos dispositivos presentes na LDBEN foram promulgados, estabelecidos, avaliados e orientados as tomadas de decisões educacionais em virtude do cenário pandêmico. Além das orientações da educação, periodicamente há publicações sobre as medidas de enfrentamento do coronavírus em relação à retomada presencial das atividades educacionais.

Abaixo, apresentamos a lista com as promulgações nas esferas: nacional, estadual e municipal.

3.1 PROMULGAÇÕES FEDERAIS

Decreto Nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020 promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005. Fonte: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10212.htm.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10212.htm;);

Medida Provisória nº 934, de 2020 Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Fonte: [https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias](https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias;);

Parecer CNE/CP Nº: 9/2020 Aprovado em: 8/6/2020 Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/=junho-2020-pdf> Parecer CNE/CP Nº: 11/2020 APROVADO EM: 7/7/2020 Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/julho-2020-pdf>;

LEI Nº 14.040, DE 18 de agosto de 2020 Publicado em: 19/08/2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Fonte: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/08/2020>;

PARECER CNE/CP Nº: 15/2020 APROVADO EM: 6/10/2020 Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. <http://portal.mec.gov.br/index.php=outubro-2020-pdf>

PARECER CNE/CP Nº: 16/2020 APROVADO EM: 9/10/2020. Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer

CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/index.php=novembro-2020-pdf>;

PARECER CNE/CP Nº: 19/2020 APROVADO EM: 8/12/2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/index.php=dezembro-2020-pdf>;

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Fonte: <http://portal.mec.gov.br=dezembro-2020-pdf>;

3.2 PROMULGAÇÕES ESTADUAIS (CEARÁ)

DECRETO Nº33.510, de 16 de março de 2020. Decreta Situação de Emergência em Saúde e dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Fonte: <https://www.cee.ce.gov.br/Decretos-Governamentais-Pandemia-COVID-19.pdf>;

PARECER: 0299/2020 APROVADO: 10.11.2020. Baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências. Fonte: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites.pdf>;

RESOLUÇÃO CEE Nº 481 de 27 de março de 2020. Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19). Fonte: <http://consed.org.br/media/download/>;

RESOLUÇÃO Nº 481/2020 Alterada pela Resolução nº 484/2020, de 15 de julho de 2020. Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19). Fonte: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/>;

3.3 PROMULGAÇÕES MUNICIPAIS (POTIRETAMA¹)

Decreto Municipal nº 98/2020 de 16 de março de 2020, suspensão das aulas entre os dias 18 de março de 2020 e 04 de maio de 2020;

Decreto Municipal nº 103/2020, de 06 de abril de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 e decreta ponto facultativo o expediente dos dias 06 a 20 de abril de 2020 nas repartições públicas de Potiretama/CE e da outras providências;

Decreto Municipal nº 104/2020, de 13 de abril de 2020. Reconhece, para fins do disposto no art. 65 da lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Potiretama.

Decreto Municipal nº 105/2020, de 19 de abril de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 106/2020, de 30 de abril de 2020, intensifica as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências

Decreto Municipal nº 107/2020, de 05 de maio de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 108/2020, de 20 de maio de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 109/2020, de 30 de maio de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 110/2020, de 06 de junho de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 111/2020, de 13 de junho de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

¹ Decretos Municipais em anexos III

Decreto Municipal nº 113/2020, de 20 de junho de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020 da outras providências;

Decreto Municipal nº 114/2020, de 27 de junho de 2020, prorroga as medidas adotadas no decreto nº 98/2020, e da outras providências;

Decreto Municipal nº 07/2021, de 8 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e da outras providências;

Decreto Municipal nº 008/2021, de 19 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelecendo medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid – 19 no município de Potiretama;

Decreto Municipal nº 009/2021, de 25 de fevereiro de 2021, reconhece, para fins do disposto no art. 65 da lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Potiretama/CE em razão dos efeitos negativos provocados pela pandemia do coronavírus nas finanças públicas;

Decreto Municipal nº 0015/2021, de 08 de março de 2021, dispõe sobre a INTENSIFICAÇÃO das medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e da outras providências.

Ressaltamos que o nosso Plano de Retomada das Aulas Presenciais da Educação Pública de Potiretama está embasado nos referidos marcos normativos, norteando as orientações das atividades educacionais para o acompanhamento sistemático do processo de ensino aprendizagem nesse contexto de enfrentamento do isolamento social.

4 MÉTODO

Este documento elaborado para nortear o processo de retomada das aulas presenciais, faz-se necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) onde houve a

suspensão das aulas presenciais em vários lugares do Brasil e, conseqüentemente, no Estado do Ceará a partir do dia 17/03/2020.

Nesse contexto, a Educação tem sido uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A existência de um retrocesso incomensurável na escolarização dos alunos é inquietante e deixará marcas a médio e longo prazos, exigindo cuidados com o retorno gradual das aulas e que deverão seguir as orientações para a saúde e o bem-estar social. Apesar de tantas incertezas ainda existentes no cenário da pandemia, retornar com um sistema mais adequado a realidade e com todos os protocolos de saúde não será fácil.

Aprendemos e estamos aprendendo com as necessidades e respostas que já estão sendo ou serão aplicadas em caráter emergencial. Ainda não temos data prevista para o retorno das aulas, mas a Secretaria Municipal da Educação de Potiretama já está trabalhando com as equipes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e das Unidades de Ensino, planejando e preparando esse possível cenário de retomada presencial das atividades educacionais, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser postas em prática a partir do momento em que as datas forem definidas.

Nesse sentido, este documento apresenta as estratégias utilizadas para análise das variáveis, mediante estudos e pesquisas, que visam garantir um retorno seguro dos estudantes e profissionais da rede de educação do Município de Potiretama. Importante destacar que o presente documento estará em permanente atualização e discussão devido à dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições.

A natureza da metodologia utilizada na elaboração do plano de retomada das aulas presenciais está alicerçada na pesquisa descritiva. Segundo Gil (2008), a pesquisa descritiva é aquela que descreve um fenômeno ou objeto de estudo (população, empresa, governo, situação-problema) e estabelece relações entre as suas variáveis. No processo de construção do plano de retomada das aulas presenciais, inicialmente realizamos análise qualitativa documental de leis, normas e ofícios. Em seguida:

- ✓ Caracterização das Instituições Escolares Municipais: busca os dados de quantidade de alunos, profissionais e estrutura física;
- ✓ Família/aluno: procura a opinião e posicionamento destas com relação ao retorno das aulas de forma híbrida;

- ✓ Profissionais: procura analisar o perfil dos profissionais dentro dos grupos de risco.
- ✓ Infraestrutura: essa variável pondera sobre os aspectos estruturais de distanciamento seguro e medidas de segurança que devem ser utilizadas.
- ✓ Alimentação: busca direcionar conforme os resultados obtidos a metodologia mais viável e segura na distribuição da merenda escolar.
- ✓ Transporte Escolar: nessa variável buscamos realizar o levantamento das rotas e transportes utilizados pelos alunos, para traçar o direcionamento de rotas seguras e que mantenham o distanciamento social dentro do transporte no deslocamento estudantil.

4.1 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRÉ CAMPELO

Código INEP: 23138866

Endereço: Rua: Honor Diógenes, nº 604 – Centro

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos.

4.1.1 Profissionais da Educação

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
MARIA APARECIDA GOMES DANTAS	DIRETORA	CONTRATO	40
MARIA LUZIA DE ALMEIDA	PROFESSORA	CONTRATO	40
ANTONIA CLÁUDIA OLIVEIRA PAIVA	PROFESSORA	EFETIVO	40
NORMA SUELY DIÓGENES CAMPELO	PROFESSORA	EFETIVA	40
KÁTIA MARIA DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
MARIA EDVANIA MELO DE ALMEIDA	COMISSIONADO	CONTRATO	40
IVANILCIA DE ALMEIDA DANTAS	AG. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
ANTONIA IVANEIDE DE HOLANDA QUEIRÓZ	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
ELIDÊNIA SILVA DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
FRANCISCA EFIGÊNIA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
ANTONIA LUCIA PEREIRA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
DALVACY SANTOS DE LIMA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
FRANCISCA FRANCINEIDE DE NEGREIROS	PROF. APOIO	EFETIVO	20
FRANCISCO EDINEUDO PAIVA DE AMORIM	PROFº LABORATÓRIO INFORMATICA	EFETIVO	20
JAMILA MEDEIROS REINALDO	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20
LUZIA DE PAIVA PEREIRA ALMEIDA	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA JANDIRA SOUZA MELO	PROF. POLIVALENTE/ AG. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40
MARIA EURIDÊNIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GURGEL	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA EVANEIDE AVELINO ALMEIDA	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20

MARIA NEILANE ALVES MAIA	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA VALDENISIA DANTAS DA SILVA	PROF. PROFº MULT	EFETIVO	20
RAIMUNDA ELIANE DA SILVA COSTA	PROF. POLIVALENTE	CONTRATO	20
SABRINA GUIMARÃES BANDEIRA	PROF. POLIVALENTE	EFETIVO	20
CARLOS ANTONIO DA SILVA AMORIM	PROF.ED. FÍSICA (TEÓRICA)	CONTRATO	20
CARLOS MAGNO CARVALHO SILVA	PROF. LING. INLESA	EFETIVO	20
DALVACY SANTOS DE LIMA	PROF. LING. PORTUGUÊSA	EFETIVO	20
DIANNY KELY COSTA ASSIS OLIVEIRA	PROF. MATEMÁTICA	EFETIVO	20
FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA	PROF. HISTÓRIA	EFETIVO	20
FRANCISCO JOÃO VITOR BALBINO SILVA	PROF. CIÊNCIAS ED. FÍSICA (TEÓRICA)	CONTRATO	20
MARGARIDA FELIZARDO DE SOUZA ALMEIDA	PROFº DE REFORÇO	EFETIVO	20
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFº MULT.	EFETIVO	20
MARIA JANAÍNA MAIA SILVA	PROF. LING. PORTUGUÊSA	EFETIVO	20
MARIA VALDENISIA DANTAS DA SILVA	PROFº MULT	EFETIVO	20
ROUSE MARRY DANTAS CAVALCANTE	PROF. ARTE ED. RELIGIOSA	EFETIVO	20
SABRINA GUIMARÃES BANDEIRA	PROF. CIÊNCIAS ED. FÍSICA (TEÓRICA)	EFETIVO	20
VANUSA BEZERRA DE HOLANDA	PROF. GEOGRAFIA	EFETIVO	20
WALLACE EDELKY DE SOUZA FREITAS	PROF. MATEMÁTICA	CONTRATO	20
CAMILA DIÓGENES COSTA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
LILIANA GOMES DE ALMEIDA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA JOCÉLIA DE ALMEIDA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA CLÉIA GOMES COSTA	POLIVALENTE	EFETIVO	40
AGARITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRA	EFETIVO	20
ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	ZELADORA	EFETIVO	20
ANTONIA ELENICE ALVES	ZELADORA	EFETIVO	20
ANTONIA VAGNA DIÓGENES ARAÍJO	ZELADORA	EFETIVO	20
ANTONIO GEILSON ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	EFETIVO	20
ANTONIO MARCELO SIMÃO	VIGIA	EFETIVO	20
ELISOMAR MAIA CAVALCANTE	VIGIA	EFETIVO	20
FRANCINILZA BASILIO MOURA CAMPELO	COZINHEIRA	EFETIVO	20
GERNARIANA BESSA DE FREITAS	ZELADORA	EFETIVO	20
JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	VIGIA	EFETIVO	20
JOSIVANHA AMORIM DE MOURA	ZELADORA	EFETIVO	20
MARIA ALZENIRA OLIVEIRA BURITI	ZELADORA	EFETIVO	20
MARIA DE LOURDES ALVES MOURA	ZELADORA	EFETIVO	20

MARIA LEIDE DA SILVA ALMEIDA	ZELADORA	EFETIVO	20
ZENIR LOURENÇO DE ASSUNÇÃO	ZELADORA	EFETIVO	20
ALCINEIDE DOS SANTOS ROGERIO	PEDAGOGA	EFETIVO	40
ZENOBIA MAIA SILVA	PSICOPEDAGOGA	EFETIVO	40
FLAYVANIA MARIA GURGEL DIÓGENES	PSICOPEDAGOGA	CONTRATO	40
MARIA MICHELE ALVES MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	30
MARIA BARBARA OLEGARIO HOLANDA	PSICÓLOGA	CONTRATO	40

4.1.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	12 SALAS DE AULA
BIBLIOTECA	01 SALA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01 LABORATÓRIO
SALA DE DIRETORIA	01 SALA (SALA DE SECRETARIA ESCOLAR)
SALA DE PROFESSORES	01 SALA
QUADRA POLIESPORTIVA	01 QUADRA
PÁTIO	01 PÁTIO
BANHEIROS	04 BANHEIROS
COZINHA	01 COZINHA
REFEITÓRIO	01 REFEITÓRIO

4.1.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNOS
1º ANO A	23	MANHÃ
1º ANO B	24	MANHÃ
2º ANO A	15	MANHÃ
2º ANO B	16	MANHÃ
2º ANO C	17	MANHÃ
3º ANO A	19	MANHÃ
4º ANO A	22	MANHÃ
4º ANO B	22	MANHÃ

5º ANO A	21	MANHÃ
5º ANO B	21	MANHÃ
6 ANO A	21	TARDE
6 ANO B	21	TARDE
7 ANO A	34	TARDE
7 ANO B	35	TARDE
8 ANO A	26	TARDE
8 ANO B	25	TARDE
9 ANO A	28	TARDE
9 ANO B	28	TARDE
EJA 4º E 5º ANO	20	NOITE
EJA 6º E 7º ANO	21	NOITE
EJA 8º E 9º ANO	20	NOITE

4.1.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **186 respostas**

Sim	60
Não	126

4.1.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial² (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **24 respostas**

Sim	14
Não	10

² Dados coletados antes da vacinação para o COVID-19. Após a vacinação faremos uma nova pesquisa abordando a temática para a coleta de novos dados.

4.2 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO SEVERIANO DE HOLANDA

Código INEP: 23564270

Endereço: Sítio Baixinha

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos.

4.2.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
ISABELLA GARCIA FELIX LUCENA	PROFESSORA	CONTRATO	40
ANTONIA LEOMARNE DE MOURA PEREIRA	PROFESSORA	EFETIVA	40
NERICE BIZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	EFETIVA	40
MARIA WILANNY MARINHO DE SOUZA/FRANCISCO PEREIRA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	CONTRATO	40
KALIENE OLIVEIRA DA SILVA MATIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	40
IVONE DIÓGENES PINHEIRO	PROFESSORA	EFETIVO	40
CRISLANNIA FREITAS MOURA	AUX. ADMISTRATIVO	CONTRADO	40
ERIKA MILENA MONTE LIRA	AUX. ADMISTRATIVO	CONTRADO	40
ANTÔNIO PAULO PEREIRA MOURA	VIGIA	EFETIVO	40
MARIA IRINEIDE DE HOLANDA MARINHO	PROFESSORA	EFETIVO	20
JOSE HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR	CONTRATO	20
MARRONY CHIARELLE DE MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA IRINEIDE DE HOLANDA MARINHO	POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA HELENILDE FREITAS SILVA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
KAYSE HOLANDA DANTAS	POLIVALENTE	EFETIVO	20
MIRIAN FERREIRA DE ALENCAR	POLIVALENTE	EFETIVO	20
LUSIVANIA SILVA DE MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
IRACY GALVÃO DE MOURA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
LUZENI ALVES DE MOURA	POLIVALENTE	EFETIVO	20

VIVIANE ALVES DE MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
LUIZA DE MARILAC BATISTA DE OLIVEIRA MOURA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
IVANEIDE LIMA E SILVA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA LUSAÍSA LEITE DO NASCIMENTO	POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA LUZIA SILVA DE MELO	POLIVALENTE	EFETIVO	20
FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUZA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
MARIA LINDOCELIA MASSENA SALDANHA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
RAFAELA SOARES DE LIMA	POLIVALENTE	EFETIVA	20
FRANCISCA ELIZENE DE ALMEIDA CAVALCANTE	LE/EF/AE ³	EFETIVO	20
JOSÉ HOLANDA DA SILVA	CE/ER	EFETIVO	20
MARIA EVANILDIA MARTIM DE MOURA	MT	EFETIVO	20
MARTA LÚCIA DE MOURA	LP	CONTRATO	20
BENEDITA MARIA DE MOURA	HI/GE	CONTRATO	20
DAMIANA JARDELLE MATIAS BEZERRA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
JOSIVÂNIA PEREIRA LUCENA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUZA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
SAMARA OLIVEIRA MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA NEUMA MOURA FREITAS	POLIVALENTE	EFETIVA	20
ALCIMEIRE FERREIRA VIEIRA DE FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
ANTONIO JAIRAN PEREIRA MOURA	VIGIA	EFETIVO	20
ANTONIO JARIS ALVES DE MOURA	VIGIA	EFETIVO	20
BENTA MARIA PEREIRA DE MOURA LUCENA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
CLEIDE ALVES DE LUCENA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
FRANCISCO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	EFETIVO	20
FRANCISCO CLEILTON BALDINO SOARES	MOTORISTA	CONTRATO	20
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
MARIA APARECIDA M. FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS (MERENDEIRA)	EFETIVO	20
MARIA EDILENE HOLANDA MOURA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20

³ Legenda: LP – Língua Portuguesa; MT – Matemática; CE – Ciências; HI – História; GE – Geografia; ER – Ensino Religioso; AE – Arte e Educação; EF – Educação Física; LE – Língua Estrangeira (Inglês)

MARIA ELENI DE FREITAS SOARES	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
MARIA HOLANISA LEITE DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
MARIA PATRICIA DE MOURA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
NILZIRENE DOS SANTOS SOARES	AUX. DE SERV. GERAIS (MERENDEIRA)	EFETIVO	20
PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	20
SILVIA MARIA BEZERRA M. ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS (MERENDEIRA)	EFETIVO	20
ERNESTINA MARIA DE MOURA NETA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
ALDA MAIA DANTAS DE OLIVEIR	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20
MARIA DE FATIMA SOARES MOURA	AUX. DE SERV. GERAIS (ZELADORA)	EFETIVO	20

4.2.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	8
BIBLIOTECA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALA DE DIRETORIA	1
SALA DE PROFESSORES	1
QUADRA POLIESPORTIVA	1
PÁTIO	1
BANHEIROS	8
COZINHA	1
REFEITÓRIO	0

4.2.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO
CRECHE I	22	MANHÃ
CRECHE II	22	MANHA
PRÉ I	15	MANHA
PRÉ II	13	MANHA
1º ANO	19	MANHA
2º ANO	23	MANHA
3º ANO	21	MANHA
4º ANO	18	MANHA
5º ANO	26	MANHA
6º ANO	28	TARDE
7º ANO	31	TARDE
8º ANO	22	TARDE
9º ANO	26	TARDE
4º E 5º ANOS (EJA)	20	NOITE
6º E 7º ANOS "A" (EJA)	19	NOITE
6º E 7º ANOS "B" (EJA)	21	NOITE
8º E 9º ANOS (EJA)	23	NOITE

4.2.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **167 respostas**

Sim	49
Não	118

4.2.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **36 respostas**

Sim	24
Não	12

4.3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO ALVES GRANJEIRO

Código INEP: 23138874

Endereço: Distrito Canindezinho

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos.

4.3.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
ROBERTIANA OLIVEIRA DE MOURA ALVES	DIRETORA	EFETIVA	40
ADENEIDE ALMEIDA PINHEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CONTRATO	40
NORMA SUELY DIÓGENES CAMPELO	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	40
RAFAELA PRISCILA ALVES MOURA	SUPORTE PEDAGÓGICO	CONTRATO	20
FRANCISCA JÉSSICA RODRIGUES MOURA	BUSCA ATIVA	CONTRATO	40
FABIA CRISTIANA DA SILVA	POLIVALENTE	EFETIVA	20
MARIA MANA AUREA MAGALHAES LIMA	POLIVALENTE	EFETIVA	20
THAIONARA BESSA ALMEIDA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA FRANCIDALMA PESSOA CAVALCANTE	POLIVALENTE	CONTRATO	20
NATALIA MARCEDO ALVES	AUX. SERV. GERAIS-MERENDEIRA	EFETIVO	20
MARIA FERNANDES ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	20

4.3.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	2
BIBLIOTECA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1
SALA DE DIRETORIA	1
SALA DE PROFESSORES	0
QUADRA POLIESPORTIVA	0
PÁTIO	1

BANHEIROS	8
COZINHA	1
REFEITÓRIO	0

4.3.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO
EDUCAÇÃO INFANTIL	11	MANHÃ
1º ANO	1	MANHÃ
2º ANO	1	MANHÃ
4º ANO	2	MANHÃ
5º ANO	4	MANHÃ
EJA 4º E 5º ANO	35	NOITE
EJA 8º E 9º ANO	23	NOITE

4.3.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **17 respostas**

Sim	6
Não	11

4.3.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **1 resposta**

Sim	1
Não	0

4.4 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COSME PAULINO DE ALMEIDA

Código INEP: 23178191

Endereço: Sítio Nova Floresta - Caatinga Grande

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos.

4.4.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
JOZIANE MOURA ARAUJO	DIRETORA	EFETIVA	40
LUCINALDA CAMPELO DE SOUSA CAVALCANTE	COORDENADORA	EFETIVA	40
JANARA MATIAS BEZERRA	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	40
ALLAN CAMPELO MONTEIRO	HI/GEO	CONTRATO	20
ALUÍSIO DO NASCIMENTO ANDRADE	MT	CONTRATO	20
BRUNA CARLA ALVES DE LIMA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
CLEUDIMARIA AMEIDA LIMA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
ERIKA MIKAELE ALMEIDA SILVA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
FRANCISCA EDILENA DE MELO HOLANDA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
FRANCISCO PEREIRA SILVA	CI/ER/SECRETÁRIO ESCOLAR	CONTRATO	20
GERALDA DE PAIVA PEREIRA SILVA	POLIVALENTE	EFETIVO	20
KELIANA DE MOURA E SILVA	LP	CONTRATO	20
LEIDIANA SOUSA LEITE	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOUZA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA DE FATIMA NUNES NOGUEIRA	ING/EF/ART	EFETIVO	20
MARIA HILDENIRA ALVES ALMEIDA CAVALCANTE	POLIVALENTE	EFETIVO	20
PALUVIA VASCONCELO ALMEIDA OLIVEIRA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
RAQUEL ALVES SOUSA MELO	POLIVALENTE	CONTRATO	20
SONÁDIA DE SOUSA ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MAIA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
LUZIA REGIA SOARES MAIA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
FRANCISCO CAVALCANTE SILVA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
ALDENICE DE ALMEIDA PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20

MARIA BETANIA BASÍLIO SIMÃO	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20

4.4.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
BIBLIOTECA	00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	00
SALA DE DIRETORIA	00
SALA DE PROFESSORES	00
QUADRA POLIESPORTIVA	01
PÁTIO	00
BANHEIROS	02
COZINHA	01
REFEITÓRIO	00

4.4.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNOS
CRECHE I	12	MANHÃ
CRECHE II	05	MANHÃ
PRÉ-I	08	MANHÃ
PRÉ-II	07	MANHÃ
1º ANO	13	MANHÃ
2º ANO	08	MANHÃ
3º ANO	07	MANHÃ
4º ANO	05	MANHÃ
5º ANO	06	MANHÃ
6º ANO	09	TARDE
7º ANO	09	TARDE
8º ANO	12	TARDE
9º ANO	09	TARDE
EJA 1º, 2º E 3º ANO	21	NOITE

EJA 4º E 5º ANO	20	NOITE
EJA 6º E 7º ANO	20	NOITE
EJA 8º E 5º ANO	20	NOITE

4.4.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **80 respostas**

Sim	33
Não	47

4.4.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **5 respostas**

Sim	3
Não	2

4.5 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EUGÊNIO JOSÉ DE MOURA

Código INEP: 23138939

Endereço: Sítio Barros

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

4.5.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
FRANCISCA GILMARA DA COSTA SILVA CAMPELO	DIRETORA	EFETIVA	40
ALZENEIDE DE ALMEIDA PINHEIRO	COORDENADORA	EFETIVA	40

SANDRA GUIMARÃES BANDEIRA	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	40
NATHIELE AMORIM DE MOURA	SUORTE PEDAGÓGICO	CONTRATO	20
ANTÔNIA ALBANISA ALMEIDA PINHEIRO	POLIVALENTE	CONTRATO	20
CLARA RAIZA LIMA MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
INGRIDE RAIANE MENDES MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
JOSENIRA MARIA DE MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
ADRIANA MELO AMORIM	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	20
FRANCISCO DIASSIS DE MOURA	VIGIA	EFETIVO	20
MARIA NECI DE LUCENA	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	20
ANTONIA ALVES DE MOURA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	20

4.5.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	2
BIBLIOTECA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALA DE DIRETORIA	0
SALA DE PROFESSORES	0
QUADRA POLIESPORTIVA	0
PÁTIO	1
BANHEIROS	2
COZINHA	1
REFEITÓRIO	0

4.5.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNOS
CRECHE I E II	12	MANHÃ
PRÉ-I E PRÉ-II	2	MANHÃ

4.5.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **12 respostas**

Sim	00
Não	12

4.5.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **10 respostas**

Sim	4
Não	6

4.6 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LEITE DA SILVA

Código INEP: 23222530

Endereço: Assentamento Riacho Seco I

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais

4.6.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
FRANCISCA GILMARA DA COSTA SILVA CAMPELO	DIRETORA	EFETIVA	40
ALZENEIDE DE ALMEIDA PINHEIRO	COORDENADORA	EFETIVA	40
NORMA SUELY DIÓGENES CAMPELO	SEC. ESCOLAR	CONTRATO	40
KARLA THAYANE GOMES SOARES	SUPORTE PEDAGÓGICO	CONTRATO	20
KEILA CARNEIRO DA COSTA	BUSCA ATIVA	CONTRATO	20
MARIA NENI MOURA PAULINO	PROFESSORA DE APOIO	EFETIVO	20
AMANDA MOURA DOS SANTOS	POLIVALENTE	CONTRATO	20

BARBARA NAIANY FREITAS MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
BRUNA LUCENA FELIX	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MACILIANA LUCENA MOURA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA AURENI DANTAS MOURA LIMA	COZINHEIRA	EFETIVO	20
MARLEIDE LEANDRO DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	EFETIVO	20
MARIA JANIANE MOURA	AUX. DE SERV GERAIS.	CONTRATO	20
JOSE ROBERTO FELIX DE MOURA	VIGIA	EFETIVO	20
ANDERSON MOURA LIMA	VIGIA	CONTRATO	20

4.6.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	04
BIBLIOTECA	01
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01
SALA DE DIRETORIA	01
SALA DE PROFESSORES	01
QUADRA POLIESPORTIVA	00
PÁTIO	01
BANHEIROS	02
COZINHA	01
REFEITÓRIO	01

4.6.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO
CRECHE I E II	06	MANHÃ
PRÉ-I	03	MANHÃ
PRÉ-II	04	MANHÃ
1º ANO	06	MANHÃ
2º ANO	04	MANHÃ
3º ANO	01	MANHÃ
4º ANO	03	MANHÃ
5º ANO	01	MANHÃ

4.6.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **22 respostas**

Sim	5
Não	12

4.6.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **6 respostas**

Sim	5
Não	1

4.7 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA

Código INEP: 23231980

Endereço: Rua: Gilberto Gomes de Meneses, nº 58 – Centro

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil

4.7.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
MARIA ECIVALDA DE MELO ARAUJO	DIRETORA	EFETIVA	40
LEILA CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	COORDENADORA	EFETIVA	20

NORMA SUELY DIÓGENES CAMPELO	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	40
RAIMUNDA EVANEIDE FREITAS	PDDE	EFETIVA	40
SUZANA PATRÍCIA DE HOLANDA NEGREIROS	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	20
LUIZ GONZAGA NERES SILVA	APOIO PEDAGÓGICO	EFETIVO	20
SANDRA GUIMARÃES BANDEIRA	SEC. ESCOLAR	EFETIVA	40
SILVANDRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSORA CRECHE I-B	EFETIVO	20
MARIA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE	PROFESSORA CRECHE II-A	EFETIVO	20
CÉLIA MARIA DA COSTA	PROFESSORA PRÉ I	EFETIVO	20
ANABEL LISBOA MOURA	PROFESSORA CRECHE I-A	CONTRATO	20
SCARLETT OHANA GURGEL DE MOURA	PROFESSORA CRECHE II-B	CONTRATO	20
FRANCISCA SHIRLEY ALMEIDA AMORIM	PROFESSORA CRECHE I-B	CONTRATO	20
MARIA DO DISTERRO MARTINS CAMPELO SOUSA	PROFESSORA CRECHE II-B	EFETIVO	20
MARGARIDA FELIZARDO DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSORA PRÉ I	EFETIVO	20
HAILMA DANTAS AMORIM	PROFESSORA CRECHE I-A	EFETIVO	20
MARIA ELIANE SOUZA COSTA	PROFESSORA PRÉ II-B	EFETIVO	20
KÁTIA NEIRE OLIVEIRA MELO	PROFESSORA PRÉ II-A	EFETIVO	20
MARIA RAIANE MELO DA SILVA ALVES	PROFESSORA PRÉ II-A	CONTRATO	20
MARIA DAS GRAÇAS AVELINO DE ALMEIDA	PROFESSORA PRÉ I	EFETIVO	20
EDIVÂNIA MARINHO DE NEGREIROS	PROFESSORA CRECHE II -A	EFETIVO	20
FRANCISCA BASÍLIO DE MOURA COSTA	PROFESSORA	EFETIVO	20
JOÃO NETO OLIVEIRA	VIGIA	EFETIVO	20
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
RAIMUNDA MARTINS CAMPELO	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
MARIA DEUZANIRA DE MELO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
WANDERLÉIA NOGUEIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20
GLAUBENIO MARTIM DE MOURA	VIGIA	EFETIVO	20
MARIA NEUZA ALMEIDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	EFETIVO	20

4.7.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
BIBLIOTECA	00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	00
SALA DE DIRETORIA	01

SALA DE PROFESSORES	00
QUADRA POLIESPORTIVA	00
PÁTIO	01
BANHEIROS	02
	01
	01

4.7.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNOS
CRECHE I – 02 ANOS	46	MANHÃ
CRECHE II – 03 ANOS	41	MANHÃ
PRÉ I – 04 ANOS	33	MANHÃ
PRÉ II – 05 ANOS	36	MANHÃ

4.7.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **52 respostas**

Sim	14
Não	38

4.7.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **14 respostas**

Sim	12
Não	2

4.8 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR SILVINO

Código INEP: 23139218

Endereço: Sítio Bispado

Etapas e modalidade de ensino oferecidos: Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais

4.8.1 Profissionais

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO HORÁRIA
ROBERTIANA OLIVEIRA DE MOURA ALVES	DIRETORA	EFETIVA	40
ADENEIDE ALMEIDA PINHEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CONTRATO	40
FRANCISCO PEREIRA SILVA	SEC. ESCOLAR	CONTRATO	40
LEIDIANE MONTEIRO CARVALHO	SUPORTE PEDAGOGICO	EFETIVA	20
RANIELE SILVA DAVI	SUPORTE PEDAGOGICO	CONTRATO	20
JULIA KARENINY OLIVEIRA DE CARVALHO	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA DAS GRAÇAS MELO OLIVEIRA AQUINO	POLIVALENTE	EFETIVO	20
ANTONIA KEILA LOPES PAIVA AMORIM	POLIVALENTE	CONTRATO	20
ANA LUCIA BATISTA OLIVEIRA PEREIRA	POLIVALENTE	CONTRATO	20
ZÉLIA MARIA GOMES DE AQUINO	POLIVALENTE	CONTRATO	20
MARIA FANTINA NETA MELO	COZINHEIRA	CONTRATO	20
MARIA JOSÉ GOMES ARRUDA MELO	AUX. DE SERV. GERAIS	CONTRATO	20
FRANCISCO VINÍCIUS PAIVA LEITE	VIGIA	CONTRATO	20
MARIA LEIDIVANIA ALMEIDA OLIVEIRA	AUX.DE SERV.GERAIS	EFETIVA	20

4.8.2 Infraestrutura

LOCAL	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	03
BIBLIOTECA	00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	00
SALA DE DIRETORIA	00
SALA DE PROFESSORES	00
QUADRA POLIESPORTIVA	00
PÁTIO	01

BANHEIROS	02
COZINHA	01
REFEITÓRIO	0
DEPOSITO	01

4.8.3 Distribuição de Alunos

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO
CRECHE I	06	MANHÃ
CRECHE II	03	MANHÃ
PRÉ-I	01	MANHÃ
PRÉ-II	09	MANHÃ
1º ANO	08	MANHÃ
2º ANO	02	MANHÃ
3º ANO	02	MANHÃ
4º ANO	07	MANHÃ
5º ANO	03	MANHÃ

4.8.4 Opinião dos Pais ou Responsáveis sobre o retorno das aulas presenciais (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, seu filho retornaria? **21 respostas**

Sim	11
Não	10

4.8.5 Profissionais aptos a voltarem no retorno Presencial (dados coletados, via questionário google formulário)

Se as aulas voltarem presenciais, seguindo todas as normas sanitárias, você retornaria? **5 respostas**

Sim	4
Não	1

4.9 PERFIS DAS UNIDADES ESCOLARES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. (Paulo Freire)

A frase acima do renomado educador do século XX, Paulo Freire, se encaixa em uma das maiores tendências da educação no país: o olhar individualizado para cada aluno. Quando a unidade escolar assume o papel de oferecer ensino de qualidade, unido a atitudes humanistas, ela se propõe, também, a destinar uma atenção individual para cada estudante e para a comunidade na qual está inserida.

Na perspectiva da educação humanista e voltada para o atendimento individual dos educandos, busca-se um acompanhamento próximo e contínuo valorizando as habilidades e competências dos alunos e as prioridades da comunidade. Nessa escola integradora e inclusiva, faz-se necessário que a equipe gestora e demais profissionais conheçam seus alunos, a comunidade e a partir do conhecimento local busquem estratégias que vá ao encontro dos anseios e das necessidades do contexto escolar.

Vale ressaltar que, o olhar individualizado não anula a genuína missão das escolas que é integrar a todos, sem distinções, possibilitando que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades. O diferencial, neste caso, é que as oportunidades podem ser aplicadas de forma única, percebendo e respeitando as limitações de cada aluno e da unidade escolar. E foi a partir dessa visão das necessidades individualizadas do contexto escolar que o presente plano de retomada das atividades educacionais apresentou acima os perfis das 08 (oitos) instituições escolares do município de Potiretama, analisando pontos importantes como pessoas, infraestrutura e recursos, seguindo as orientações dos órgãos públicos (nacionais, estaduais e municipais) acerca do protocolo de segurança exigido pelo ministério da saúde, em face da pandemia COVID-19.

E para atender aos preceitos legais dos protocolos de saúde e de atendimento educacional, a Secretaria Municipal de Educação de Potiretama, juntamente com o Comitê Municipal orientam as Instituições Escolares a realizarem, diante da análise dos perfis obtidos, a elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais das suas respectivas escolas. Essa orientação tem como objetivo assegurar aos alunos e profissionais da educação condições de aprendizagem e de exercício das

atividades laborais, seguindo as medidas higiênico-sanitárias adequadas para o cumprimento do protocolo de prevenção à COVID-19, levando em consideração os aspectos individuais de cada instituição de ensino municipal.

No processo de retomada das aulas presenciais serão necessários ajustes em todas as instituições, priorizando a segurança e um currículo flexível dentro da modalidade híbrida de ensino (aulas presenciais e não presenciais), atendendo a uma demanda específica (número menor de estudantes por turma/sala) com base nas orientações apresentadas no plano de retomada do Município de Potiretama, de acordo com os aspectos pedagógicos, sanitários e estruturais. A Secretaria Municipal da Educação elencou, ainda, as dimensões que devem estar presentes no processo de elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Unidades Escolares, tendo como base o Documento Referência da UNDIME/Ceará/SEDUC, sendo:

1. Governança: Criação do Comitê Escolar - atenção para as realidades múltiplas que exigem ações em diferentes níveis, respeitando as especificidades locais, sem contrapor àquelas relacionadas com o funcionamento dos sistemas mais amplos;

2. Administrativo-financeiro/Infraestrutura: atenção às questões de cunho técnico e de infraestrutura necessária ao bom funcionamento da escola e ao perfeito desenvolvimento do processo educativo;

3. Sanitária: atenção aos procedimentos de higienização das pessoas e dos ambientes, assim como a assimilação de novos comportamentos e atitudes necessárias;

4. Pedagógica: atenção ao processo de ensino e aprendizagem, envolvendo o uso das novas tecnologias, a reorganização do currículo, a capacitação docente e a aplicação do ensino híbrido, bem como atenção ao fortalecimento das relações escola-comunidade;

5. Gestão de Pessoas: atenção direta aos condutores dos processos e responsáveis pelo perfeito funcionamento das unidades escolares, destacando-se a formação para os agentes públicos e para a comunidade nas ações práticas que envolvem o fazer desde o transporte escolar a oferta da merenda.

As dimensões elencadas trazem uma série de orientações e recomendações para o processo de elaboração do plano de retomada das atividades educacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Potiretama/CE.

Recomenda-se, também, na abordagem estrutural do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Unidades escolares uma introdução, abordando os aspectos vivenciados pela unidade escolar e comunidade nesse contexto pandêmico, elencando os objetivos, as estratégias e justificativa. Em seguida, a apresentação do perfil da unidade escolar com as discussões dos dados coletados. Apresentação das diretrizes pedagógicas tendo como foco o processo de ensino-aprendizagem, com as intervenções pedagógicas, a reorganização do currículo, a formação docente e a aplicação do ensino híbrido, assim como o cuidado no fortalecimento das relações escola-comunidade, as diretrizes sanitárias e as considerações finais.

Em suma, somos sabedores da relevância da construção do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Unidades Escolares para assegurar aos nossos alunos o direito à educação tão preconizada na Constituição Federal e na LDBEN, mas não podemos perder o foco na segurança e na saúde dos educandos e dos profissionais da educação no momento do retorno das atividades presenciais, diante da pandemia da COVID-19.

5 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Desde o início da suspensão das aulas mediante o Decreto Municipal Nº 98 de 16 de março de 2020, a Secretaria da Educação de Potiretama vem atendendo as medidas sanitárias propostas nos decretos governamentais que regulamentam a suspensão das aulas presenciais. O desafio nesse contexto é criar um modelo pedagógico que não colabore com a exclusão social e atenda a maioria dos educandos.

Buscando garantir o direito fundamental à educação previsto na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 e no Estatuto da Criança que deve ser partilhado entre Estado, família e sociedade, a Secretaria da Educação de Crateús elaborou as diretrizes pedagógicas de retomada às aulas presenciais, norteando uma nova rotina e fluxo escolar que contemple a realidade educacional vivenciada no contexto pandêmico atual, assim como continuar prevenindo e controlando novas infecções pelo COVID-19.

Nesse sentido, o processo de reabertura das unidades escolares no período de relaxamento das restrições de isolamento social demandará alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo

coronavírus. Esses cuidados serão necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais, quando houver, será realizado por ano/série de forma gradual e por etapas de anos/séries. Confiantes em uma gestão democrática, partiremos da premissa na contextualização de possíveis cenários e medidas que deverão ser adotadas a nível local, revisando e alterando todas as possíveis ações a fim de formular estratégias que antecipem e garantam, efetivamente, a real consistência e adesão às ações.

As normas contidas neste documento serão tratadas como direcionamento e embasadas nos protocolos vigentes que seguem as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Protocolos, Decretos Estaduais e Municipais. Dessa forma, a retomada do ano letivo de forma presencial poderá sofrer ajustes em função das orientações vigentes emanadas pelas autoridades sanitárias ou mesmo pela própria Secretaria de Educação do Estado e do Município.

Estudos apontam para a impossibilidade de retorno de todos os estudantes ao ambiente escolar presencial ao mesmo tempo. Por isso, o ensino híbrido, que mescla momentos presenciais com momentos mediados por tecnologias, mostra-se como uma saída possível para a educação da rede municipal de Potiretama.

Assim, o retorno das atividades presenciais nas escolas públicas municipais de Potiretama dar-se-á sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantindo sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.

Para apoiar a decisão dos pais e responsáveis quanto a retomada dos filhos às aulas presenciais, serão aplicados questionários, para subsidiar o processo de retomada e com feedback para as instituições de ensino.

Dessa forma, o retorno presencial será realizado por ano/série de forma gradual e por etapas de anos/séries, inicialmente com a capacidade de 50% (cinquenta por cento). Inicialmente, os estudantes sem acesso tecnológico das turmas de 2º, 5º e 9º anos deverão ser priorizados no retorno presencial, uma vez que são alunos que necessitam de cuidados emergenciais. As turmas de 2º ano contemplam estudantes que estão concluindo o processo de alfabetização. Já as turmas de 5º ano contemplam alunos que irão ingressar no Fundamental Anos Finais, momento de

transição muito importante. E nas turmas de 9º ano são estudantes que irão ingressar no Ensino Médio e necessitam se preparar para essa nova fase.

Após transcorridos 07 (sete) dias da retomada presencial, turmas de 2º, 5º e 9º ano deverão ser priorizadas, como também o retorno da Educação Infantil (crianças pequenas: 5 anos/Pré II) e os estudantes sem acesso tecnológico dos anos/séries 1º, 3º e 4º ano. Após o processo de retomada das turmas acima citadas, e diante análise do comitê municipal as turmas do 6º ao 8º anos e Educação Infantil (crianças bem pequenas: 2 e 3 anos/Creche e crianças pequenas: 4 anos/Pré I) deverão iniciar o processo de retomada. Os alunos pertencentes ao grupo de risco para COVID 19, podem participar das atividades presenciais, desde que apresentem atestado médico.

As orientações para o retorno às atividades presenciais dos estudantes público da educação especial dar-se-á juntamente com a etapa/modalidade de ensino em que estão matriculados.

A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á inicialmente com os professores, a partir de um cronograma a ser estabelecido pela unidade escolar, antes da retomada das atividades presenciais com os alunos. Em todo caso, a semana anterior ao reinício das aulas presenciais será dedicada à formação, acolhimento e planejamento com os professores de acordo com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam.

Com relação ao planejamento semanal previsto na carga horária do professor, por razões sanitárias, não será cumprido na escola enquanto perdurar a pandemia da COVID-19. Portanto, as reuniões de pais e planejamentos deverão, preferencialmente, ser realizados de forma virtual. No caso de uso de auditórios ou outros espaços com assentos fixos, restringir a lotação máxima a 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os assentos.

A equipe gestora deverá avaliar a cada 30 dias suas condições do ponto de vista estrutural e pedagógico. As Diretrizes Pedagógicas de retomada das aulas presenciais do Município de Potiretama estão alicerçadas nas orientações do Documento Referência, elaborado pelo Estado do Ceará em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-CE) que traz recomendações para a construção do plano de retomada das aulas presenciais.

Dentro desse documento norteador as Diretrizes Pedagógicas trazem como proposta a organização para o retorno das atividades presenciais, considerando as

etapas de ensino ofertadas e a autonomia da unidade escolar. O processo de retomada das aulas presenciais, dentro da Diretriz Pedagógica deverá seguir 03 etapas, que serão descritas abaixo:

5.1 ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL (ETAPA 1)

Na semana que antecede o retorno presencial dos estudantes às escolas, deverão ser realizados momentos para o acolhimento dos professores e profissionais da unidade escolar para a reflexão sobre o contexto da pandemia da COVID-19 em relação a toda a comunidade escolar.

Deverão ser desenvolvidas atividades de orientação aos professores e profissionais, incluindo a divulgação de vídeos institucionais dos protocolos sanitários a serem utilizados por todos os profissionais das unidades escolares e pelos alunos. Nesse sentido, orientamos a realização no início do turno de trabalho, para os profissionais, e no início da primeira aula, para os alunos, o Diálogo Diário de Segurança (DDS), para abordagem e aprofundamento de temas relevantes presentes nos protocolos de segurança.

- ✓ Realizar reunião com o conselho escolar para validar os protocolos sanitários da unidade escolar e criar o Comitê Escolar que será responsável pela coordenação e execução do plano na escola;
- ✓ Aplicação das Avaliações Diagnósticas e entrega dos resultados;
- ✓ Orientação aos professores para planejarem suas aulas de forma a não induzir o contato entre alunos, nem o compartilhamento de materiais de uso pessoal;
- ✓ Acolhimento dos alunos com momento para reflexão sobre o contexto da pandemia.

Esse será o momento para, de forma coletiva e colaborativa, serem revista e reestruturadas as rotinas pedagógicas, a partir das diretrizes de adequação curricular e dos resultados das avaliações diagnósticas, priorizando projetos interdisciplinares e áreas do conhecimento, no sentido de implementar o modelo híbrido, na alternância de atividades presenciais e não presenciais.

A seguir apresentamos as Diretrizes Pedagógicas que irão nortear a retomada dessa Etapa nas unidades escolares.

5.1.1 Ações da etapa 1:

- ✓ Realizar uma pesquisa junto aos pais/responsáveis e servidores sobre o retorno às aulas presenciais.
- ✓ Identificar periodicamente, mediante instrumentais criados pelas Secretaria de Educação ou órgãos de saúde pública, quais estudantes, professores e servidores estão em situação de risco e não poderão retornar às atividades presenciais.
- ✓ Retorno às aulas presenciais de todos os segmentos e modalidades de ensino gradualmente, em 3 (três) etapas, observando sempre a capacidade da escola por turno.
- ✓ Alinhar os cronogramas das etapas de retorno às aulas com as rotas do transporte escolar, realizando um alinhamento entre a rede municipal e a rede estadual.
- ✓ Considerar a organização em formato de rodízio para os alunos de uma mesma turma, em semanas alternadas, levando sempre em consideração o tamanho das salas de aula, a fim de garantir o distanciamento entre os alunos, conforme orientação das autoridades de saúde, devendo as demais atividades continuarem sendo realizadas de forma remota.
- ✓ Dar prioridade ao grupo de alunos que não teve acesso a nenhuma atividade no período de isolamento.
- ✓ Garantir que as aulas ministradas pelos professores do grupo de risco, que não tiverem condições de retornar às atividades presenciais, continuem sendo ministradas de forma remota (conforme orientação das autoridades de saúde).
- ✓ Formar gestores, professores e funcionários, antes do retorno às aulas presenciais, para lidar com situações pessoais e interpessoais evidenciadas.
- ✓ Realizar momentos presenciais e/ou virtuais com pais e/ou responsáveis pelos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais.
- ✓ Organizar ações, desde a semana de adaptação, com foco no socioemocional, de modo a fortalecer o trabalho relacionado ao desenvolvimento de competências socioemocionais na escola.
- ✓ Promover processo de intervenção junto aos estudantes para conscientização acerca das ações e dos cuidados a serem tomados.
- ✓ Realizar ações de acolhimento emocional de estudantes e servidores.

- ✓ Envolver assistentes sociais, psicólogos e profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas ações de acolhimento.
- ✓ Promover a divulgação da importância do ensino híbrido, salientando seu valor nesse contexto, às famílias/responsáveis e educandos.
- ✓ Fica estabelecido a proibição de excursões e atividades externas à instituição.

5.1.2 Prática das Ações:

- ✓ Enquete sobre o retorno às aulas presenciais e documento contendo a consolidação dos resultados.
- ✓ Instrumental de opção dos pais/responsáveis pela continuação do ensino remoto para seu (sua) filho (a), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria do Município.
- ✓ Calendário de atividades presenciais, identificando os grupos atendidos por revezamento (semana) em cada ano/série.
- ✓ Documento definindo carga horária presencial e remota para cada etapa do Plano de Retomada.
- ✓ Documento contendo as diretrizes e protocolos, abordando as ações relacionadas ao acolhimento de estudantes, professores, servidores e comunidade a serem adotadas para o retorno às atividades presenciais.
- ✓ Materiais informativos sobre a importância do ensino híbrido no processo de aprendizagem.

5.1.3 Recomendações para a Educação Infantil

- ✓ Manter canais de comunicação abertos com os estudantes e as famílias para obtenção de feedbacks sobre as medidas sanitárias da instituição de ensino e identificação de pontos de aprimoramento;
- ✓ Fornecer fatos apropriados à idade dos alunos sobre o que aconteceu, explicar o que está acontecendo e dar exemplos claros sobre o que eles podem fazer para ajudar a proteger a si e aos outros contra infecções;
- ✓ Ao pedir às crianças que se afastem umas das outras, sugere-se a prática de esticar os braços para fora ou "bater as asas"; elas devem manter espaço suficiente para não tocar em seus amigos;

- ✓ Orientar os pais, familiares e prestadores de cuidados que não devem se reunir nos portões da instituição de ensino ou no parquinho. Em caso de necessidade, os responsáveis de crianças até 7 anos ou pessoas com deficiência poderão entrar nas instituições de ensino para levar o aluno até a sala de aula, não sendo permitido mais de um responsável por criança e nem a permanência do responsável na instituição. Demais responsáveis só devem entrar nos prédios da instituição mediante agendamento;
- ✓ Reforçar protocolo de higiene de salas de aula, com ênfase no piso, devido a sua utilização para as práticas pedagógicas;
- ✓ Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros utensílios;
- ✓ Os colchonetes devem ser identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser empilhados, nem guardados envolvidos com lenço;
- ✓ Os brinquedos podem ser oferecidos para brincadeiras individuais, contudo, logo após o uso, devem ser separados para higienização. Impedir o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização;
- ✓ Estruturar protocolo para uso individual de objetos, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas e para realizar a troca de fraldas dos alunos;
- ✓ Estruturar conjunto de medidas para que as crianças menores de 6 (seis) anos recebam auxílio especial para a lavagem adequada das mãos e antebraços com a regularidade necessária;
- ✓ Adaptar as salas destinadas ao horário de cochilo, para que as crianças fiquem a uma distância mínima de 1 (um) metro uma da outra;
- ✓ Profissionais que têm contato direto com as crianças deverão usar batas de manga longa por cima da roupa, e manter cabelos (quando longos) presos de alguma forma (rabos de cavalo, coque, trança, etc.). As roupas devem ser trocadas sempre que contaminadas com secreções das crianças. É importante que o profissional também lave mãos, antebraços, pescoço ou qualquer outro lugar do corpo que tenha sido contaminado com secreções;
- ✓ Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas forem contaminadas com secreção. Pais ou responsáveis deverão fornecer várias mudas de roupa para a instituição;

- ✓ Colocar as roupas contaminadas, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacolas plásticas.

5.1.4 Responsáveis

- ✓ Secretaria da Educação e Instituições Escolares.

5.2 ESTRATÉGIAS CURRICULARES E DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM (ETAPA 2)

Considerando a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que flexibilizou os 200 dias letivos e manteve a obrigatoriedade do cumprimento das 800h, foi elaborado um planejamento considerando o momento pandêmico onde temos que salvar vidas sem descuidarmos da garantia do direito à educação de qualidade sem exclusão social.

Nesse sentido, a retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Serão necessárias adaptações curriculares com foco nas habilidades prioritárias que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade.

A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento será adotado o modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais e que na associação de atividades presenciais e não presenciais favoreçam o processo de construção do conhecimento. O formato remoto não substitui o presencial, mas o complementa.

O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz ao combinar atividades presenciais e não presenciais, incentivando autonomia dos estudantes e orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender. A seguir apresentamos as Diretrizes Pedagógicas que irão nortear a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares.

5.2.1 Ações da Etapa 2:

- ✓ Ações pedagógicas de recuperação para a garantia das aprendizagens básicas;
- ✓ Realizar a aplicação de avaliação diagnóstica a partir do retorno das atividades presenciais, para que seja possível o levantamento dos déficits de aprendizagem dos alunos, de acordo com cada etapa de ensino.
- ✓ Definir as habilidades que deverão alicerçar a elaboração dos itens da avaliação diagnóstica.
- ✓ Construir calendário de aplicação da avaliação diagnóstica.
- ✓ Realizar análise minuciosa dos resultados da avaliação diagnóstica com foco na organização das ações de recuperação de aprendizagem. Identificar os estudantes que não foram atendidos com as atividades remotas.
- ✓ Realizar a aplicação de avaliação diagnóstica a partir do retorno das atividades presenciais, para que seja possível o levantamento dos déficits de aprendizagem dos alunos, de acordo com cada etapa de ensino.
- ✓ Desenvolver um plano de atividades específicas para os estudantes que apresentarem maior dificuldade, em complemento às outras estratégias desenvolvidas junto aos demais alunos.
- ✓ Promover ações presenciais e/ou remotas de recuperação paralela, com base nos resultados das avaliações diagnósticas.
- ✓ Elaborar plano anual com os objetos de conhecimento e habilidades prioritárias a serem apreendidas pelos educandos, por componente curricular.
- ✓ Propiciar formações e planejamentos coletivos com professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares que contemplem o ensino híbrido.
- ✓ Realizar as adequações emergenciais nos PPPs das unidades escolares, a fim de corroborar com as ações dentro do contexto de retomada das atividades presenciais, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Estadual de Educação.
- ✓ Reelaborar o calendário letivo de 2021 se necessário, garantindo a carga horária mínima exigida, conforme a legislação vigente, compatibilizando com o calendário da rede estadual. Parecer CNE 05/2020 de 30 de abril de 2020/

Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020/ Resolução CEE Nº 481 de 27 de março de 2020/ Art. 23, 31e 32 da Lei 9394/96, (LDB)

5.2.2 Prática das ações

- ✓ Matriz de habilidades, base para a avaliação diagnóstica.
- ✓ Calendário de aplicação da avaliação diagnóstica.
- ✓ Análise dos resultados obtidos da avaliação diagnóstica por ano/série e unidade escolar.
- ✓ Relatório de alunos não atendidos no período de ensino remoto e plano estratégico de reposição dos objetos de conhecimento.
- ✓ Disponibilização de material pedagógico para atender aos alunos não contemplados com as aulas remotas.
- ✓ Plano estratégico e material pedagógico para atender aos alunos identificados com déficits de aprendizagem.
- ✓ Proposta Curricular contendo as habilidades prioritárias para o ano letivo 2021.
- ✓ Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares revisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.
- ✓ Calendário letivo 2021, em conformidade com a legislação vigente.

5.2.3 Responsáveis

- ✓ Secretaria da Educação e Instituições Escolares.

5.3 BUSCA ATIVA E PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR ETAPA 3

O período prolongado de suspensão das atividades escolares, a falta de comunicação entre escolas e alunos têm sido uma das principais consequências no aumento dos índices da evasão. Nesse sentido, a Etapa 3 do Plano de Retomada busca propor um protocolo de Busca Ativa dos estudantes que não participaram das atividades remotas no período de suspensão das atividades presenciais. Segue abaixo as proposições de ações a serem realizadas.

5.3.1 Ações da Etapa 3:

- ✓ Identificar os alunos que não foram atendidos no período de estudo remoto.
- ✓ Promover ações de busca ativa com visitas domiciliares às famílias dos alunos que não retornaram à escola.
- ✓ Promover reuniões de pais/responsáveis para fortalecer a importância de frequência escolar no processo de ensino e aprendizagem.
- ✓ Fortalecer a divulgação das ações de segurança sanitárias, por meios de comunicação (redes sociais, sites e rádio), promovendo o incentivo a participação dos educandos e nas atividades escolares de forma híbrida.

5.3.2 Prática das ações

Orientações elaboradas pelas unidades escolares para prevenir a evasão escolar.

5.3.4 Responsáveis

- ✓ Secretaria da Educação e Instituições Escolares.

6 DIRETRIZES SANITÁRIAS

6.1 AÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONDUTAS SANITÁRIAS

6.1.1 Distanciamento Social conforme Decreto Estadual e Municipal vigente

- ✓ Sinalizar, respeitar e orientar o distanciamento, ficando determinado obrigatoriamente o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre as pessoas, em especialmente na sala de aula;
- ✓ Suspender o recreio na primeira e segunda fase de retomada das aulas presenciais;
- ✓ Organizar os horários de entrada e saída, evitando aglomeração. De preferência fazer um rodízio por turmas;

- ✓ Reorganizar a utilização dos espaços coletivos (refeitório, biblioteca, quadra, sala de professores, laboratório de informática e laboratório de ciências, dentre outros);
- ✓ Evitar a entrada de pais/responsáveis e fornecedores nas dependências da escola/creche. Quando extremamente necessário, seguir as medidas de prevenção e controle previstas neste documento;
- ✓ Restringir o empréstimo do espaço físico da escola para qualquer atividade não escolar que contemple aglomeração de pessoas;
- ✓ Evitar nos espaços físicos da escola: seminários, palestras, competições e assembleias;
- ✓ Ministras aulas de Educação Física, preferencialmente, ao ar livre, mantendo o distanciamento social.

6.1.2 Estratégias de Execução

- ✓ Informativos impressos distribuídos em pontos estratégicos da escola com orientações sobre a importância de manter o distanciamento social;
- ✓ Sinalização dentro da escola para que todos mantenham a distância mínima entre si;
- ✓ Reorganização dos espaços de sala de aula com demarcação de lugares;
- ✓ Cronograma de organização de horários de entrada e saída dos alunos;
- ✓ Designação de um profissional para que acompanhe a entrada e a saída dos alunos na frente da escola;
- ✓ Orientar que os atendimentos sejam on-line ou por telefone, caso seja necessário fazer um agendamento previamente;
- ✓ Cronograma por ambientes para uso dos espaços coletivos, determinando horário e número de alunos;
- ✓ Documento que regulamente o empréstimo de espaço físico e realização de atividades coletivas da escola, mediante o cumprimento de protocolos sanitários.

6.1.3 Período de Realização

- ✓ Durante o período letivo e até o final da pandemia.

6.1.4 Responsável

- ✓ Instituições Escolares

6.2 REDUÇÃO DE RISCOS SANITÁRIOS COM AUMENTO DOS PONTOS DE LAVAGEM DAS MÃOS EM ÁREAS DE FÁCIL ACESSO DENTRO DA ESCOLA

- ✓ instalar pontos de lavagem das mãos em área de fácil acesso dentro da escola;
- ✓ Reparos pendentes, especialmente em instalações hidros-sanitárias;
- ✓ Disponibilidade de armazenamento de água, uma vez que o consumo será maior que o habitual;
- ✓ Controlar, na entrada e saída da escola, a assepsia das mãos da comunidade escolar;
- ✓ Certificação de profissionais habilitados para manutenção e reparo das instalações quando necessário.

6.2.1 Estratégias de Execução

- ✓ Instalação de pias com sabonete líquido, papel toalha, sacos de lixo, lixeira com tampa e acionamento com pedal;
- ✓ Designação de funcionário para auxiliar no controle da assepsia das mãos na entrada e saída da escola.

6.2.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início e durante o período letivo.

6.2.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura do Município, Secretaria Municipal da Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.3 ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS, DESINFECÇÃO E ROTINAS DE VENTILAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

- ✓ Abrir espaços para passagem de ar nos ambientes que não possuem;
- ✓ Ampliar a ventilação natural nas salas de aula e demais espaços de trabalho com a manutenção de portas e janelas abertas, durante a realização das atividades, e desativação de ares condicionados;
- ✓ Instalar ventiladores nas salas de aula e demais ambientes que necessitem;
- ✓ desinfetar todo o prédio escolar antes das retomadas das aulas presenciais;
- ✓ Higienizar os ambientes da escola entre um turno e outro, particularmente as superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
- ✓ Retirar o lixo diariamente e garantir que seja descartado com segurança, tendo em vista a possibilidade de conter materiais contaminantes, tais como máscaras já utilizadas.

6.3.1 Estratégias de Execução

- ✓ Abertura dos espaços para passagem de ar nos ambientes que não possuem;
- ✓ Instalação de ventiladores nos ambientes escolares que necessitem;
- ✓ Higienização dos ambientes da escola antes do retorno às aulas, obedecendo aos protocolos sanitários;
- ✓ Documento contendo protocolos de rotina com cronograma de higienização e desinfecção dos espaços escolares e seus acessos (grades, mesas, carteiras, pias, maçanetas, corrimões, etc.).

6.3.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início e durante o período letivo.

6.3.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.4 CRIAÇÃO DE UMA EQUIPE DE TRIAGEM DENTRO DA ESCOLA PARA VERIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, DEVENDO FAZER USO DE EQUIPAMENTO DE PROMOÇÃO INDIVIDUAIS (EPIS), CONFORME PROTOCOLOS SANITÁRIOS

- ✓ Criar equipe de triagem dentro da escola;
- ✓ Disponibilizar um ambiente na escola para abrigar temporariamente casos suspeitos até a devida notificação à família, para que a mesma procure atendimento médico;
- ✓ Contatos de casos positivos só deverão ser testados caso apresentem sintomas. Caso contrário, deverão cumprir quarentena de 14 dias;
- ✓ Criar canal de contato com a família.

6.4.1 Estratégias de Execução

- ✓ Orientação à equipe de triagem para identificação dos sinais, sintomas e procedimentos em casos suspeitos;
- ✓ Criação de um ambiente dentro da escola para abrigar casos suspeitos até notificar a família;
- ✓ Elaboração de lista atualizada de contato dos responsáveis legais dos alunos, bem como contatos emergenciais dos órgãos de saúde.

6.4.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início e durante o período letivo até a liberação pelas autoridades de saúde.

6.4.3 Responsável

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.5 REORGANIZAÇÃO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUANTITATIVO DE ALUNOS, OBSERVANDO O ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO

- ✓ Ofertar o número adequado de veículos escolas, a fim de atender a quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social.

6.5.1 Estratégias de Execução

- ✓ Elaboração de planilha contendo capacidade máxima de ocupação pelos alunos, de acordo com o Decreto Estadual vigente, devendo conter localidades a serem atendidas, bem como o turno.

6.5.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início do período letivo.

6.5.3 Responsável

- ✓ Secretário de transporte, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.6 HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES, DE ACORDO COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS VIGENTES

- ✓ Desinfectar as superfícies do interior do transporte escolar que são frequentemente tocadas pelos alunos a cada trajeto realizado, obedecendo aos protocolos sanitários;
- ✓ Promover a aeração do transporte escolar.

6.6.1 Estratégias de Execução

- ✓ Documento contendo protocolos de rotina de higienização dos transportes escolares;

- ✓ Desinfecção dos transportes escolares, conforme medidas de segurança sanitária vigente;
- ✓ Manutenção de janelas abertas.

6.6.2 Período de Realização

- ✓ Durante todo o período letivo.

6.6.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Saúde do Município, Secretário de Transporte e Secretaria de Educação.

6.7 AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DA COMUNIDADE ESCOLAR NA ENTRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR E NA ESCOLA

- ✓ Adquirir termômetro para aferição da temperatura sem contato
- ✓ Utilizar equipamento, sem contato, para aferição da temperatura na entrada de alunos, professores e demais profissionais na escola e no transporte escolar

6.7.1 Estratégias de Execução

- ✓ Aquisição de termômetro para aferição de temperatura, sem contato, para todas as instituições educacionais e transportes escolares do município;
- ✓ Designação de um funcionário para aferição de temperatura na escola e nos transportes escolares.

6.7.2 Período de Realização

- ✓ Durante todo o período letivo.

6.7.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Finanças do Município, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.8 UTILIZAÇÃO DE EPIS DENTRO DA UNIDADE ESCOLAR POR ALUNOS, SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS

- ✓ Usar dentro do ambiente escolar EPIs estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando a função de cada indivíduo dentro da escola.

6.8.1 Estratégias de Execução

- ✓ Utilização de máscara, protetor facial, avental e demais equipamentos a serem definidos pelos respectivos órgãos de saúde.
- ✓ Quanto ao uso obrigatório de máscaras de proteção ficam dispensadas as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020;
- ✓ Quanto aos estudantes surdos e com deficiência auditiva que utilizam Libras e/ou são oralizados e os professores e profissionais envolvidos no ensino dos mesmos devem fazer uso de máscaras adaptadas (transparentes) que permitam a leitura labial.

6.8.2 Período de Realização

- ✓ Durante todo o período letivo.

6.8.3 Responsável

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.9 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E HIGIENIZAÇÃO

- ✓ Compartilhar informações educativas quanto ao uso correto de máscara, bem como sua conservação, assepsia das mãos, etiqueta respiratória e medidas de segurança sanitárias a serem adotadas;
- ✓ Treinamento de profissionais dos serviços de limpeza quanto ao cuidado com o manuseio e o correto descarte dos EPIs usados por se tratar de matérias contaminantes.

6.9.1 Estratégias de Execução

- ✓ Exposição, em locais estratégicos dentro da escola e no transporte escolar, de cartazes informativos que auxiliem na conscientização sobre os protocolos de higiene e de prevenção à COVID-19, podendo utilizar também recursos tecnológicos;
- ✓ Realização do treinamento dos profissionais dos serviços de limpeza.

6.9.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início, durante o período letivo até a liberação pelas autoridades de saúde.

6.9.3 Responsável

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.10 DEFINIÇÃO DE REGRAS SOBRE O USO COMUM DOS BEBEDOUROS

- ✓ Desativar torneiras de bebedouros com disparo para boca;
- ✓ Incentivar a utilização de garrafas individuais;
- ✓ Aumentar a frequência de limpeza dos bebedouros e troca de dispositivos de filtragem.

6.10.1 Estratégias de Execução

- ✓ Substituição das torneiras com disparo para boca por torneiras com válvulas;
- ✓ Orientação sobre a importância da utilização individual de garrafas, podendo ser verbalizada ou por meio de cartazes afixados em pontos estratégicos da escola.

6.10.2 Período de Realização

- ✓ Antes do início e durante todo o período letivo.

6.10.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.11 FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO USO DOS BANHEIROS, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

- ✓ Limpar e abastecer os banheiros com produtos necessários para a adequada higiene pessoal;
- ✓ Estabelecer e controlar o número de usuários por banheiro.

6.11.1 Estratégias de Execução

- ✓ Documento contendo protocolos de rotina de desinfecção dos banheiros;
- ✓ Desinfecção dos banheiros, utilizando solução com hipoclorito de sódio 2%;
- ✓ Designação de profissionais para vistoria, controle do uso coletivo e abastecimento dos banheiros com produtos higiene necessários.

6.11.2 Período de Realização

- ✓ Durante todo o período letivo.

6.11.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Saúde do Município, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

6.12 OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSIDERANDO A NÃO AGLOMERAÇÃO DOS ESTUDANTES, NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS

- ✓ Seguir o documento de orientações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a Pandemia da Covid-19 desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- ✓ Servir a alimentação em sala de aula, higienizando os utensílios a cada oferta de alimentação;
- ✓ Utilizar equipamentos de proteção individual (máscaras faciais e luvas) para a preparação e oferecimento da alimentação escolar;
- ✓ Seguir as Boas Práticas de Manipulação (BPM) e Processamento de alimentos.

6.12.1 Estratégias de Execução

- ✓ O documento de orientações para execução do PNAE está disponível em <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas>;
- ✓ Documento contendo protocolos de rotina de higienização e desinfecção dos alimentos, utensílios e espaços de armazenamento, preparação e distribuição da alimentação escolar;
- ✓ Seguir as BPM e Processamento de alimentos, visando garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e refeições preparadas;
- ✓ Cronograma de oferta da merenda escolar por turma;
- ✓ Utilização de EPI para manuseio e distribuição dos alimentos.

6.12.2 Período de Realização

- ✓ Durante todo o período letivo.

6.12.3 Responsável

- ✓ Secretaria de Saúde do Município, Nutricionista, Secretaria de Educação e Instituições Escolares Municipais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Potiretama elaborou esta proposta de retomada das aulas presenciais, seguindo as orientações dos órgãos educacionais cearenses e medidas sanitárias nacionais, estaduais e municipais oriundas do cenário pandêmico ocasionado pela COVID-19. Este documento foi alicerçado em pesquisa, estudos, análise da realidade municipal potiretamense, levando em consideração os marcos legais vigentes.

O presente documento é resultado de muitas reflexões, configurando-se num planejamento que norteará as ações educacionais, durante o processo de retomada das atividades presenciais, no modelo híbrido de ensino em nossas creches e escolas. Vale ressaltar que, a Secretaria Municipal da Educação estará continuamente acompanhando todo o trabalho desenvolvido pelas unidades de ensino, dando o suporte necessário, auxiliando o fazer pedagógico do docente e priorizando a garantia dos direitos de aprendizagem que não condicionam somente a entrega de materiais pedagógicos. Dessa forma, é imprescindível o acompanhamento sistemático para o desenvolvimento integral dos estudantes, certificando-os quanto a apreensão e aquisição das habilidades e competências.

Nesse sentido, será considerado também às competências socioemocionais como fator preponderante no contexto do ciclo de retomada das atividades presenciais, entendendo que escola é, sobretudo, espaço de convivência, relações interpessoais e formação cidadã, prezando pela integridade física e emocional de todos os que fazem parte do processo educacional (pais, alunos, profissionais da educação e comunidade).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNC_C_20dez_site.pdf. Acesso em: 8 mar. 2021.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 mar. 2021.

_____. **Congresso Nacional**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. **Documentos**. Disponível em: <http://www.consed.org.br/downloads/2020>. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LBD. 9394/1996.

_____. **Medida Provisória nº 934/2020**. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3074/medida-provisoria-n-934-2020>. Acesso em: 9 mar. 2021.

_____. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br>. Acesso: 15 mar. 2021.

_____. **Ministério da Saúde**. COVID-19 no Brasil. Disponível em: https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/Covid-19_html/Covid-19_html.html. Acesso: 15 mar. 2021. Acesso: 15 mar. 2021.

_____. **Parecer CNE/CP Nº 5/2020**. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3116/parecer-cne-cp-n-5-2020>. Acesso em: 9 mar. 2021.

_____. **Portal da Legislação**. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/04/coronavirus-propostas-deenfrentamento-aprovadas-no-senado>. Acesso em: 15 mar. 2021. CEARÁ.

_____. **Conselho Estadual de Educação do Ceará**. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/download/resolucoes/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/decretos-estaduais/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Educação do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Versão Lançamento Virtual (Provisória). Fortaleza: SEDUC, 2019. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp->

content/uploads/sites/37/2019/07/DCR
Lan%C3%A7amento.pdf. Acesso em: 2 mar. 2021.

Vers%C3%A3oProvisoria-de-

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia** – saberes necessários à prática educativa.
São Paulo: Paz e Terra, 2003.